



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.038, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Mogi das Cruzes para o
exercício de 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, abrangendo a Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.778.205.827,79 (dois bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), discriminadas pelos Anexos integrantes desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA:		VALOR	VALOR
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		RS 2.179.556.673,27
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contr. de Me.	R\$ 752.555.544,82	
1.2.0.0.00.00	Contribuições	R\$ 77.071.000,00	
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 60.612.608,51	
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	R\$ 223.358.167,93	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	R\$ 1.011.899.418,29	
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 54.059.933,72	
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL		RS 384.185.671,63
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	R\$ 332.722.260,32	
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	R\$ 441.438,72	
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	R\$ 51.021.972,59	
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS		RS 214.462.482,89
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições - I.O.	R\$ 146.945.000,00	
7.6.0.0.00.0.0	Receitas de Serviços - I.O.	R\$ 16.282.482,89	
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes - I.O.	R\$ 51.235.000,00	
8.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA - ORÇAMENTÁRIAS		RS 1.000,00
8.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital - I.O.	R\$ 1.000,00	
	<u>TOTAL :</u>		<u>RS 2.778.205.827,79</u>



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.038/2023 - FL. 2

Art. 3º A Despesa do Município de Mogi das Cruzes será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei.

2 - Despesa da Administração Direta e Indireta:		
2.1 - Despesa Segundo as Funções:		Valor
01	- Legislativa	R\$ 52.000.001,00
04	- Administração	R\$ 156.422.090,78
06	- Segurança Pública	R\$ 49.289.060,13
08	- Assistência Social	R\$ 60.134.100,99
09	- Previdência Social	R\$ 182.531.000,00
10	- Saúde	R\$ 483.269.771,00
11	- Trabalho	R\$ 3,00
12	- Educação	R\$ 605.907.372,67
13	- Cultura	R\$ 9.444.176,40
15	- Urbanismo	R\$ 226.613.664,57
16	- Habitação	R\$ 8.613.125,08
17	- Saneamento	R\$ 357.730.327,48
18	- Gestão Ambiental	R\$ 29.213.466,20
19	- Ciência e Tecnologia	R\$ 2.637.403,01
20	- Agricultura	R\$ 7.268.651,54
23	- Comércio e Serviços	R\$ 3.502,00
25	- Energia	R\$ 25.118.160,25
26	- Transporte	R\$ 239.913.755,06
27	- Desporto e Lazer	R\$ 13.535.571,99
28	- Encargos Especiais	R\$ 200.343.624,64
99	- Reserva de Contingência	R\$ 68.217.000,00
<u>TOTAL:</u>		<u>R\$ 2.778.205.827,79</u>

2.2 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas:		Valor
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.218.282.011,27
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 491.706.816,52
9.9.9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 68.217.000,00
<u>TOTAL:</u>		<u>R\$ 2.778.205.827,79</u>



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.038/2023 - FL. 3

2.3 - Despesas por Programa de Governo		Valor
1000	EDUCA MOGI	R\$ 443.741.533,97
1001	PRIMEIROS PASSOS	R\$ 193.718.055,24
2000	MOGI EFICIENTE	R\$ 117.655.484,47
2001	CIDADE INTELIGENTE	R\$ 25.634.363,23
2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	R\$ 380.329.988,25
2003	HABITAÇÃO	R\$ 8.613.125,08
2004	INFRAESTRUTURA	R\$ 96.916.417,38
2005	NOSSA TERRA	R\$ 28.366.170,84
2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	R\$ 437.963.832,04
2007	MOBILIDADE URBANA	R\$ 326.215.029,56
3000	REDUÇÃO DA POBREZA	R\$ 22.629.565,21
3001	MOGI ACOLHEDORA	R\$ 36.732.573,78
3002	CULTURA	R\$ 8.941.180,57
3003	ESPORTE	R\$ 13.535.571,99
3004	SEGURANÇA	R\$ 49.294.910,13
3100	SAÚDE	R\$ 452.243.557,46
4000	EMPREGO E RENDA	R\$ 15.457.467,59
6000	PODER LEGISLATIVO	R\$ 52.000.001,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 68.217.000,00
<u>TOTAL:</u>		<u>R\$ 2.778.205.827,79</u>

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, as alterações promovidas neste artigo.

Art. 4º O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 725.934.871,99 (setecentos e vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), assim discriminadas:

1 - Saúde	R\$ 483.269.771,00
2 - Previdência	R\$ 182.531.000,00
3 - Assistência Social	R\$ 60.134.100,99
<u>TOTAL:</u>	<u>R\$ 725.934.871,99</u>



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI N° 8.038/2023 - FL. 4

Art. 5° Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais e realizar suplementações nos termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Art. 6° Esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 28 de dezembro de 2023,
463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

Mauricio Juvenal
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Gestão Governamental.
Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

SGov/rbm